



**CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA**  
CASA DE TORRES GALVÃO

**PORTARIA DAL Nº 04/2023**

**NOMEIA A COMISSÃO DE SAÚDE BIÊNIO 2023/204**

O Presidente da Câmara de Vereadores da Cidade do Paulista, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Regimento Interno e na Lei Orgânica Municipal assina a presente portaria

- **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 17 da Lei Orgânica Municipal ;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Comissão de SAÚDE dessa Casa Torres Galvão composta pelos seguintes Vereadoras e Vereador::

- **CASSIANE – PRESIDENTA**

- **MARCELLY DA AQUARELA - RELATORA**

- **MÁRCIO FREIRE - SECRETÁRIO**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!**

Plenário Adolfo Pereira, 13 de abril de 2023.

**EDSON DE ARAÚJO PINTO**

- Presidente -



## **CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA**

CASA DE TORRES GALVÃO

### **ANEXO 001/2023 DA PORTARIA DAL Nº 04/2023 DA COMISSÃO DE SAÚDE BIÊNIO 2023/2024**

O Presidente da Câmara de Vereadores da Cidade do Paulista, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Regimento Interno e na Lei Orgânica Municipal assina o presente ANEXO 01/2023 da portaria DAL 04/2023

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º Designar os seguintes Vereadores para compor Comissão de saúde:**

- CASSIANE – PRESIDENTA
- MARCELLY DA AQUARELA – RELATORA
- MÁRCIO FREIRE – SECRETÁRIO

**Art. 2º Competências do Presidente da Comissão, nos termos do artigo 33 e seus parágrafos do Regimento Interno da Câmara de Vereadores da Cidade do Paulista/PE , RESOLUÇÃO N.91 de 4 de agosto de 1970:**

**“artigo 33 – Compete aos presidentes das Comissões:**

- I – Convocar o dia da reunião da Comissão
- II – Convocar reuniões extraordinárias;
- III – Presidir as reuniões e zelar pela ordem dos trabalhos;
- IV - Receber a matéria destinada a comissão e designar-lhe relator;
- V – Zelar pela observância dos prazos concedidos a comissão;
- VI – representar a comissão nas relações da Mesa com o Plenário.

**Parágrafo 1º - O presidente pode funcionar como relator e terá sempre direito a voto.**

**Parágrafo 2º - Dos atos do presidente cabem a qualquer membro da comissão recurso ao plenário”**

**Art. 3º - Competência da Comissão nos termos do Regimento interno, resolução 91 de 4 de agosto de 1970:**

**“Compete a comissão de saúde emitir parecer sobre todos os assuntos de caráter da saúde, e especialmente sobre:**

- Proposta orçamentária no que se refere a Secretaria de Saúde;
- As proposições referentes à Saúde, conselhos de saúde, projetos de incentivo à saúde, unidades de saúde e hospitais, segurança da saúde da população, endemias, pandemias, entre outras matérias
- Verificar a aplicação dos recursos destinados para saúde e ações correlatas;



## **CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA**

CASA DE TORRES GALVÃO

- Emitir parecer quando requerido.

**Art. 4º São atribuições dos membros da Comissão de Saúde:**

- a) Análise aprofundada de projetos de lei, resoluções, atos normativos referentes à matéria;
- b) Pareceres sobre temas abordados e discutidos na Comissão;
- c) Pesquisa, acompanhamento e sistematização de doutrina ou jurisprudência sobre a matéria;
- d) Acompanhamento e levantamento legislativo de normas gerais e específicas à matéria pertinentes a Saúde e a competência de julgamento da Casa Legislativa;
- e) Análise de requerimentos, documentos jurídicos ou parlamentares sobre o assunto;
- f) Realização de outras atividades jurídicas a fim de fornecer suporte às demandas da Comissão de Saúde

**Art. 5º Este anexo 001/2023 da portaria DAL N. 04/2023, entra em vigos na data de sua publicação.**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!**

Plenário Adolfo Pereira, 13 de abril de 2023.

**EDSON DE ARAÚJO PINTO**  
- Presidente -